

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 53 DA AMAE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Atualiza monetariamente os valores dos Custos referentes aos serviços de Regulação, Controle e Fiscalização – CRCF, utilizado para cálculo da Taxa de Regulação Controle e Fiscalização - TRCF prevista na Lei Nº 653/2021 do Município de Santo Antônio da Barra – Goiás.

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE**, no uso de suas atribuições que a Lei Complementar nº 130, de 03 de julho de 2018 e atualizações lhe conferem; e

Considerando a Lei nº 653/2021 de Santo Antônio da Barra - GO, que cria e regulamenta a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF) sobre os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, devida à AMAE, e prevê, na estrutura de seu cálculo, os Custos referentes aos serviços de Regulação, Controle e Fiscalização aplicado por categoria de tarifa básica/consumo (CRCFi);

Considerando que a Lei nº 653/2021 de Santo Antônio da Barra – GO, no art. 5º, § 3º determina que os valores do CRCF serão reajustados anualmente pela AMAE, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado no período de reajuste, por meio de Resolução Normativa da AMAE;

Considerando a necessidade de proceder o reajuste anual dos valores do CRCF, constantes na Resolução Normativa nº 43/2025 da AMAE, que vigoraram de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025;

Considerando o disposto no inciso I, do §1º, do art. 20-B, da Lei Complementar 130 de 03 de julho de 2018 e atualizações, que estabelece a competência para a Diretoria Colegiada para deliberar e aprovar todas as resoluções da agência que estabeleçam normas aplicáveis aos serviços regulados pela AMAE;

Considerando o processo nº 007/2026 que tramita na AMAE, e a decisão da diretoria colegiada em reunião realizada em 03/02/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam reajustados para aplicação no exercício de 2026, os valores estabelecidos na Resolução Normativa nº 43/2025 da AMAE, vigentes no exercício de 2025 e aplicáveis ao Município

de Santo Antônio da Barra, mediante a aplicação da correção monetária de 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE no período de 12 (doze) meses encerrado em dezembro de 2025, o qual coincide com o acumulado do ano civil de 2025, nos termos do art. 2º desta Resolução.

Art. 2º Os valores dos Custos referentes aos serviços de Regulação, Controle e Fiscalização – CRCFi, vigentes em 2025, após aplicação da atualização monetária prevista no art. 1º, desta Resolução, são os seguintes:

Quadro 1. Valores do CRCFi para cada categoria de tarifa básica/consumo a serem aplicados no ano de 2026.

Categoria de tarifa básica/Consumo	CRCF (R\$/m³)	Categoria (i)
Residência Social	0,035878	1
Residência Normal	0,167428	2
Pública	0,119591	3
Comercial I (médio e grande porte)	0,179388	4
Comercial II (pequeno porte)	0,071755	5
Industrial	0,179388	6

CRCFi: Custos referentes aos serviços de Regulação, Controle e Fiscalização por categoria de tarifa básica/consumo.

Art. 3º Os valores do CRCFi indicados no artigo 2º desta resolução, são aplicáveis à apuração da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF, prevista na Lei nº 653/2021, devida no Município de Santo Antônio da Barra - GO, para o exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. Ainda que os valores dos CRCFi sejam apresentados, nesta resolução, até a sexta casa decimal, o valor da TRCF será lançado até a segunda casa decimal, aplicando as regras do arredondamento prevista na NBR 5891/2014 da ABNT, ou a que vier a substituí-la.

Art. 4º Fica revogada a Resolução Normativa nº 43/2025 da AMAE, publicada em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE, aos 03 de fevereiro de 2026.

Bruno Botelho Saleh
Presidente da Agência de Regulação dos Serviços
Públicos de Saneamento Básico – AMAE
Decreto nº 40/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 242F-3722-2084-1A8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO BOTELHO SALEH (CPF 035.XXX.XXX-93) em 04/02/2026 09:51:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amae.1doc.com.br/verificacao/242F-3722-2084-1A8E>